

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1297 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os imóveis rurais denominados “Área “A”, medindo 2,315 alqueires, ou 5.602 há, e “Área “B”, com 170.056,00 m² ou 7.027 alqueires, para ampliação e melhor utilização econômica de Distrito Industrial, com implantação de Parque Industrial.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, e em conformidade com o Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, os imóveis rurais a seguir descritos e caracterizados, bem como todas as benfeitorias neles existentes, localizado neste Município de Ibaiti, especificado como:

Área “A”, medindo 2,315 alqueires, ou 5.602 ha, dentro do seguinte:

Memorial Descritivo:

Ponto de Partida: Intersecção do eixo da estrada com a faixa de domínio da BR-153 na divisa com Icléia Maria Gonçalves e Silva. Partiu-se confrontando com a faixa de domínio da BR-153 com rumo 27º40'NW a 202,30 mts, chega-se no córrego. Segue-se córrego abaixo confrontando com Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira com rumo 59º36'SW a 98,90 mts, com rumo 89º38'NW a 157,40 mts cravou-se um marco de madeira na margem esquerda do córrego, deixa-se o córrego e segue com rumo 9º28'SE a 251,40 mts chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de madeira na margem do mesmo. Segue-se o eixo da estrada confrontando com Antonio Pereira Durães e Icléia Maria Gonçalves e Silva com rumo 73º09'NE a 56,00 mts, com rumo 68º31'NE a 91,00 mts, com rumo 66º38'NE a 171,10 mts chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte, Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira; Sul, Antonio Pereira Durães e Icléia Maria Gonçalves e Silva; Leste, Faixa de domínio de BR-153; Oeste, Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira. (Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Engº Agrº. - Luiz Carlos Ramos – CREA 12.974-0 – 7º Região

“Área “B”, com 170.056,00 m² ou 7.027 alqueires a ser destacado de uma área maior de 8,494 alqueires, dentro do seguinte:

Memorial Descritivo:

Inicia-se no Vértice “PP” pelo eixo de uma estrada municipal, segue-se até o vértice nº 01, com azimute de 50º19'40" e distância de 171,94 m, confrontando-se com Leonil da Silva. Do vértice nº 01 deixa o eixo da estrada municipal e segue-se pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153, mantendo distancia de 40,00 m de seu eixo até o

Fone/Fax (43) 3546-7450 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br

Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

vértice nº 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 136°15'52" e distância de 187,10 m, do até o vértice nº 02 segue-se até o vértice nº 03, com azimute de 136°35'59" e distância de 28,00 m, Do vértice nº03 segue-se até o vértice nº 04, com azimute de 137°41'57" e distância de 28,00 m, Do vértice nº 04 segue-se até o vértice nº 05, com azimute de 139°01'20" e distância de 30,33 m, Do vértice nº 05 segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Ibaíti até o vértice nº 14 com os seguintes azimutes e distâncias: 227°46'40" e distância de 40,60 m, até o vértice nº 06 do vértice nº 06 segue-se até o vértice nº 07, com azimute de 200°21'40" e distância de 120,90 m, do vértice nº 07 segue-se até o vértice nº 08, com azimute de 158°30'40" e distância de 40,70 m, do vértice nº 08 segue-se até o vértice nº 09, com azimute de 164°40'08" e distância de 30,22 m, do vértice nº 09 segue-se até o vértice nº 10, com azimute de 176°59'40" e distância de 37,70 m, do vértice nº 10 segue-se até o vértice nº 11, com azimute de 131°43'40" e distância de 44,80 m, do vértice nº11 segue-se até o vértice nº 12, com azimute de 124°06'40" e distância de 41,10 m, do vértice nº 12 segue-se até o vértice 13, com azimute de 131°30'40" e distância de 56,00 m, do vértice nº 13 segue-se até o vértice nº 14, com azimute de 174°31'40" e distância de 14,00 m, do vértice nº 14 segue-se até o vértice nº16, confrontando com Terezinha Maria Franklin Gonçalves com os seguintes azimutes e distâncias: 264°32'40" e distância de 291,60 m, até o vértice nº 15, do vértice nº 15 segue até o vértice nº 16 com azimute de 290°05'06" e distância de 226,26 m, Finalmente segue-se até o vértice "PP" início da descrição com azimute de 17°06'40" e distância de 406,60 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 170.056,00 m².

Parágrafo único. Os imóveis rurais sujeito à desapropriação, amigável ou judicial, é objeto da Matrícula nº 1.015 - R5 e R6 do Cartório do Registro de Imóveis de Ibaíti - Paraná, de propriedade de ICLEIA MARIA GONÇALVES E SILVA e seu esposo LEONIL SILVA,

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação e melhor utilização econômica de Distrito Industrial, com implantação de Parque Industrial, nos termos do art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41.

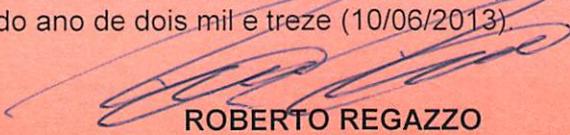
Art. 3º Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, das áreas de terrenos abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 5º Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (10/06/2013)


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira, 11 de junho de 2013

Edição: 19/2013 página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1297 DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os imóveis rurais denominados "Área "A", medindo 2,315 alqueires, ou 5.602 há, e "Área "B", com 170.056,00 m² ou 7.027 alqueires, para ampliação e melhor utilização econômica de Distrito Industrial, com implantação de Parque Industrial.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Art. 66º, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, de 27/01/90, e em conformidade com o Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, os imóveis rurais a seguir descritos e caracterizados, bem como todas as benfeitorias neles existentes, localizado neste Município de Ibaiti, especificado como:

Área "A", medindo 2,315 alqueires, ou 5.602 ha, dentro do seguinte:

Memorial Descritivo:

Ponto de Partida: Intersecção do eixo da estrada com a faixa de domínio da BR-153 na divisa com Icléia Maria Gonçalves e Silva. Partiu-se confrontando com a faixa de domínio da BR-153 com rumo 27º40'NW a 202,30 mts, chega-se no córrego. Segue-se córrego abaixo confrontando com Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira com rumo 59º36'SW a 98,90 mts, com rumo 89º38'NW a 157,40 mts cravou-se um marco de madeira na margem esquerda do córrego, deixa-se o córrego e segue com rumo 9º28'SE a 251,40 mts chega-se no eixo da estrada onde cravou-se um marco de madeira na margem do mesmo. Segue-se o eixo da estrada confrontando com Antonio Pereira Durães e Icléia Maria Gonçalves e Silva com rumo 73º09'NE a 56,00 mts, com rumo 68º31'NE a 91,00 mts, com rumo 66º38'NE a 171,10 mts chega-se ao ponto de partida. Confrontações: Norte, Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira; Sul, Antonio Pereira Durães e Icléia Maria Gonçalves e Silva; Leste, Faixa de domínio de BR-153; Oeste, Iara Maria Franklin Gonçalves França Pereira. (Conforme Memorial Descritivo devidamente assinado pelo Engº Agrº. - Luiz Carlos Ramos – CREA 12.974-0 – 7º Região

Área "B", com 170.056,00 m² ou 7.027 alqueires a ser destacado de uma área maior de 8,494 alqueires, dentro do seguinte:

Memorial Descritivo:

Inicia-se no Vértice "PP" pelo eixo de uma estrada municipal, segue-se até o vértice nº 01, com azimute de 50º19'40" e distância de 171,94 m, confrontando-se com Leonil da Silva. Do vértice nº 01 deixa o eixo da estrada municipal e segue-se pelo limite da Faixa de Domínio da Rodovia BR-153, mantendo distancia de 40,00 m de seu eixo até o vértice nº 05 com os seguintes azimutes e distancias: 136º15'52" e distância de 187,10 m, do até o vértice nº 02 segue-se até o vértice nº 03, com azimute de 136º35'59" e distância de 28,00 m, Do vértice nº03 segue-se até o vértice nº 04, com azimute de 137º41'57" e distância de 28,00 m, Do vértice nº 04 segue-se até o vértice nº 05, com azimute de 139º01'20" e distância de 30,33 m, Do vértice nº 05 segue confrontando com terreno de propriedade do Município de Ibaiti até o vértice nº 14 com os seguintes azimutes e distancias: 227º46'40" e distância de 40,60 m, até o vértice nº 06 do vértice nº 06 segue-se até o vértice nº 07, com azimute de 200º21'40" e distância de 120,90 m, do vértice nº 07 segue-se até o vértice nº 08, com azimute de 158º30'40" e distância de

Município de Ibaiti

Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 Centro.

Telefone (43)3546-7450



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI

Ibaiti, terça-feira, 11 de junho de 2013

Edição: 19/2013 página 2

40,70 m, do vértice nº 08 segue-se até o vértice nº 09, com azimute de 164°40'08" e distância de 30,22 m, do vértice nº 09 segue-se até o vértice nº 10, com azimute de 176°59'40" e distância de 37,70 m, do vértice nº 10 segue-se até o vértice nº 11, com azimute de 131°43'40" e distância de 44,80 m, do vértice nº 11 segue-se até o vértice nº 12, com azimute de 124°06'40" e distância de 41,10 m, do vértice nº 12 segue-se até o vértice nº 13, com azimute de 131°30'40" e distância de 56,00 m, do vértice nº 13 segue-se até o vértice nº 14, com azimute de 174°31'40" e distância de 14,00 m, do vértice nº 14 segue-se até o vértice nº 16, confrontando com Terezinha Maria Franklin Gonçalves com os seguintes azimutes e distâncias: 264°32'40" e distância de 291,60 m, até o vértice nº 15, do vértice nº 15 segue-se até o vértice nº 16 com azimute de 290°05'06" e distância de 226,26 m, Finalmente segue-se até o vértice "PP" início da descrição com azimute de 17°06'40" e distância de 406,60 m, fechando assim o polígono descrito com uma área de 170.056,00 m².

Parágrafo único. Os imóveis rurais sujeito à desapropriação, amigável ou judicial, é objeto da Matrícula nº 1.015 - R5 e R6 do Cartório do Registro de Imóveis de Ibaiti - Paraná, de propriedade de ICLEIA MARIA GONÇALVES E SILVA e seu esposo LEONIL SILVA,

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se à ampliação e melhor utilização econômica de Distrito Industrial, com implantação de Parque Industrial, nos termos do art. 5º, "i", do Decreto-Lei nº 3365/41.

Art. 3º Ficam as unidades administrativas envolvidas, inclusive a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão de posse, das áreas de terrenos abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessário.

Art. 5º Fica a Procuradoria do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (10/06/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal